



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 63/2025

“Revoga o ato que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, considerando a reorganização do Departamento Municipal de Trânsito;

RESOLVE

- Art. 1º.** Revogar a Portaria nº. 10, de 16 de janeiro de 2025.
- Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal